



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Fiscalização
Exercício 2026**

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Fiscalização
Exercício 2026

Prefeito

Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito

Juarez Nelson Antonio

Secretário Municipal de Finanças

Ariel Alex dos Santos

Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização

Mariane Bodnar

Agentes Tributários

Eulélia Hul

Zeni de Lourdes Uliach da Silva

Fiscal de Tributos

Efraim Kos

Hilário Witchemichen

Nilceu José Zaroski

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Receita e Fiscalização, responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de fiscalização tributária no âmbito do Município de Prudentópolis-PR, elaborou seu Plano Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2026. O documento tem como finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento, verificação e controle da arrecadação de tributos municipais. Para garantir o cumprimento da legislação vigente, aumentar a arrecadação municipal e assegurar um tratamento justo e igualitário entre os contribuintes.

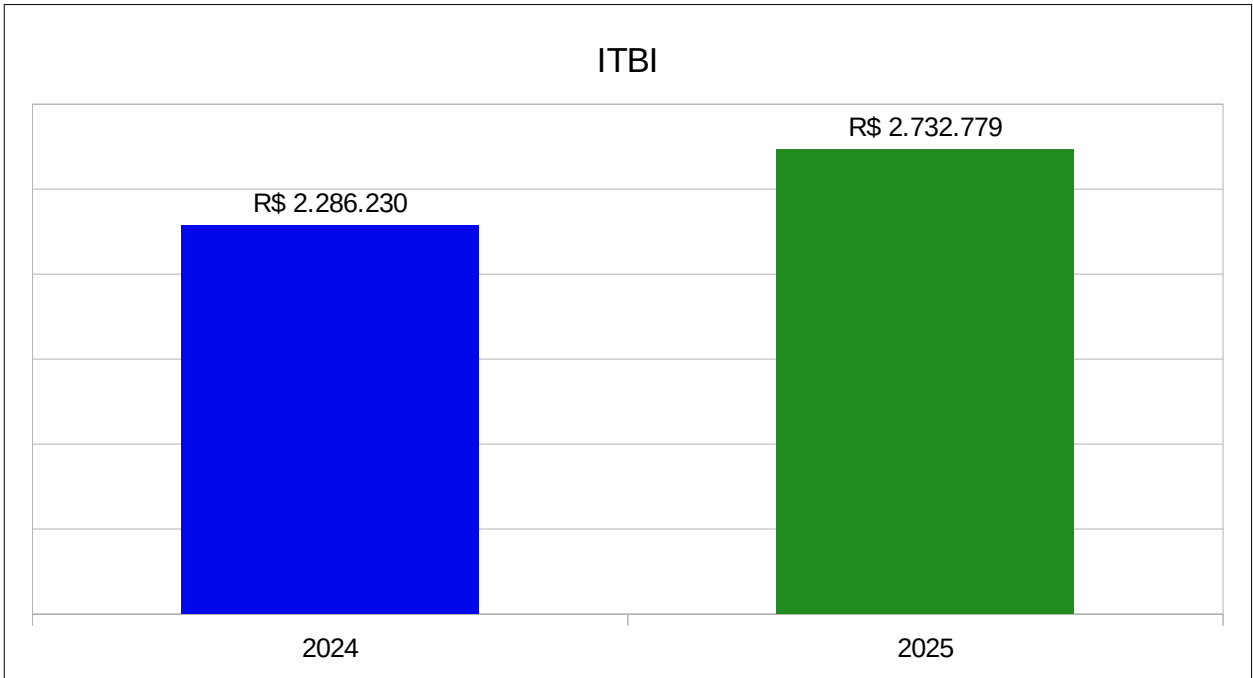
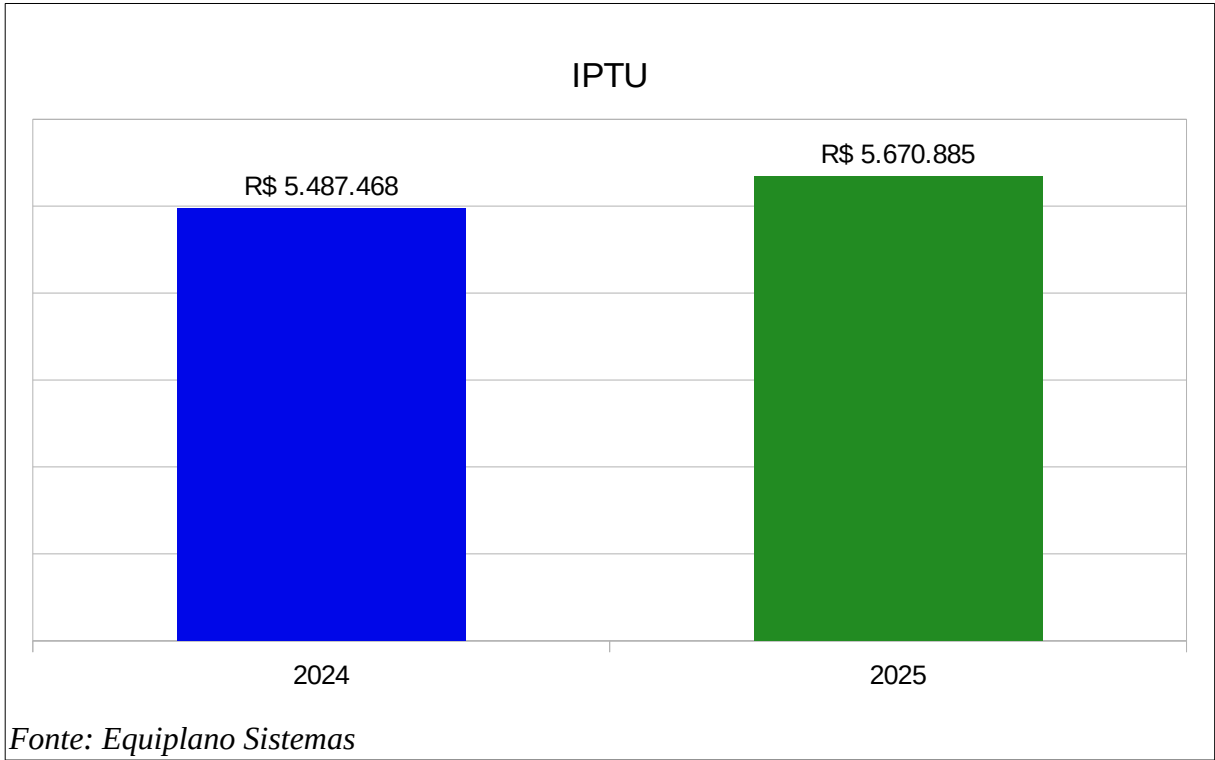
Nos últimos anos, foram implementadas diversas iniciativas estruturantes no âmbito deste departamento, dentre as quais se destacam a atualização constante do cadastro imobiliário e mobiliário, busca de qualificação dos servidores do departamento, a reestruturação de procedimentos internos e a adoção de ferramentas tecnológicas voltadas à análise de dados fiscais.

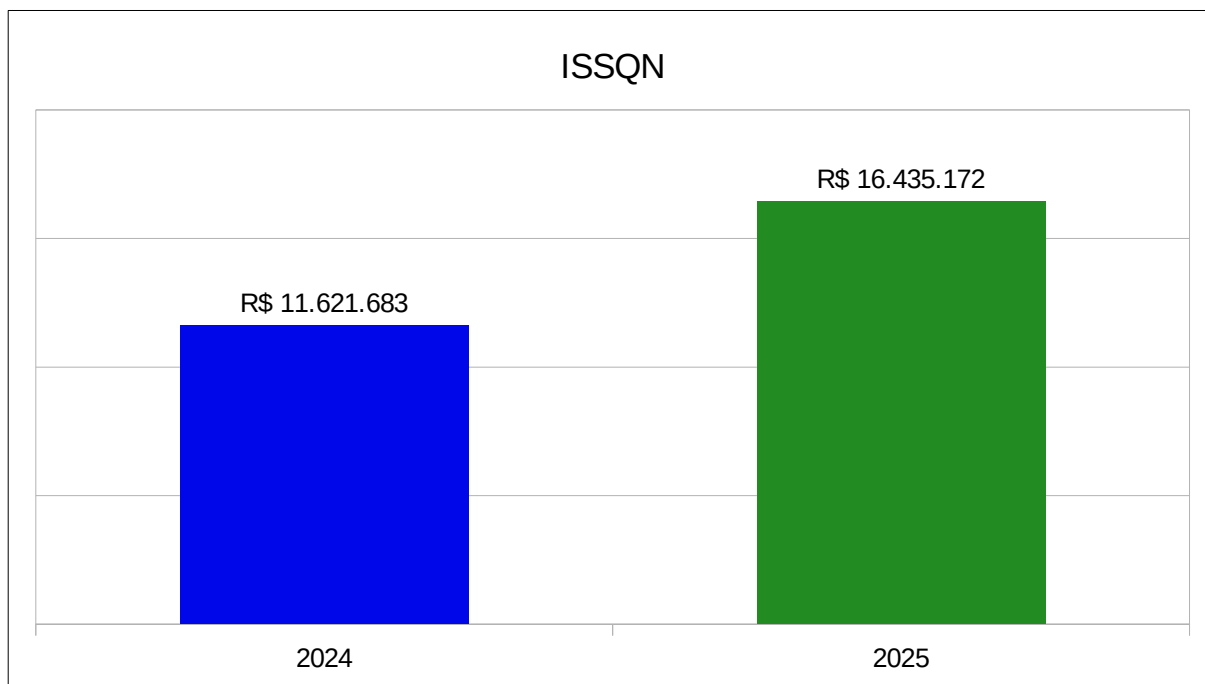
Também foram desenvolvidas ações com foco na integração entre os setores envolvidos na arrecadação e fiscalização, além do fortalecimento da transparência e da comunicação com os contribuintes, disponibilizando acesso ao Portal do Contribuinte que aumentou a eficiência e agilidade no atendimento.

Para o exercício de 2026, o Plano Anual de Fiscalização define diretrizes que priorizam uma atuação preventiva e orientadora, sem excluir medidas coercitivas quando necessárias, adotando como base a análise de risco, a relevância econômica e o histórico de regularidade dos contribuintes.

2. RESULTADOS

2.1 Dados de arrecadação dos Impostos





2.2 Ações de monitoramento e fiscalização efetuadas no exercício de 2024/2025

a) Atualização constante do cadastro imobiliário, conforme consultas realizadas com auxílio do Q-GIS (sistema de informação geográfica) em relação a área construída e área do terreno;

b) Revisão anual referente ao reconhecimento de não incidência de IPTU, nos moldes do Decreto-Lei nº 57/66, mas especificadamente no art. 15, referente aos imóveis com destinação agrícola.

c) Revisão anual referente as solicitações de isenções nos termos da Lei Municipal nº 1.650/2008 e da Lei nº 2.584/2023;

d) Revisão anual referente as solicitações de redução de IPTU nos moldes da Lei Municipal nº 1.447/2005.

e) Atualização dos cadastros mobiliários, conforme utilização e integração parcial entre o sistema de tributário e o REDESIM – EMPRESA FÁCIL.

f) Verificação rotineira de empresas que paralisaram suas atividades de não promoveram a regularização perante a Prefeitura;

g) Publicação de Instruções Normativas, padronizando processos e fluxos referentes a matéria tributária, tais como:

- IN Nº 02/2024 – Estabelece rotina da cobrança de dívidas, visando o combate a evasão fiscal e recuperação de crédito;
- IN Nº 02/2025 – Regulamenta o sistema eletrônico de lançamento e emissão de guia de ITBI;

3. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA 2026

Para otimizar a operação da equipe do Departamento de Receita e Fiscalização, é fundamental reestruturar os fluxos de trabalho e aprimorar a gestão de pessoal. Adicionalmente, torna-se necessário atualizar os cadastros e implementar investimentos estratégicos em equipamentos.

Abaixo está demonstrada a base de cadastros atual:

- **Cadastros Mobiliários ativos: 4.937**
- **Cadastros Imobiliários ativos: 13.896**

A adoção de ferramentas especializadas e a implementação de fluxos de trabalho estruturados possibilitam a otimização dos processos operacionais, aumentando a eficiência na geração de resultados e na detecção precoce de inconformidades. Essa abordagem permite à Prefeitura priorizar demandas de maior relevância, alocar recursos de forma mais estratégica e executar ações corretivas e preventivas com maior celeridade e assertividade.

No âmbito do cadastro imobiliário municipal, evidencia-se a necessidade de revisão e atualização sistemática da PGV (Planta Genérica de Valores), em consonância com a atualização da base cartográfica e das imagens georreferenciadas, incluindo aerolevantamentos e registros dos logradouros em 360°. Tal processo visa à obtenção de dados espaciais e cadastrais com elevado grau de precisão e confiabilidade, permitindo a identificação de alterações morfológicas, ampliações, tipologias construtivas e demais características físicas dos imóveis urbanos.

A atualização dessas informações possibilita o cruzamento de dados, a detecção de inconsistências cadastrais e a atualização da base tributária. Como resultado, promove-se o aprimoramento dos modelos de avaliação imobiliária, assegurando maior aderência ao valor venal de mercado e, conseqüentemente, maior equidade, eficiência arrecadatória e justiça fiscal na incidência do IPTU.

No cadastro mobiliário, a integração entre os sistemas municipais e a plataforma RedeSim/Empresa Fácil, aliada ao cruzamento de dados com a base da Receita Federal, possibilita a consolidação de informações cadastrais em ambiente unificado. Essa interoperabilidade favorece a validação automatizada de dados, a identificação de inconsistências e a detecção de empresas em situação irregular.

Adicionalmente, a complementação dessas análises com procedimentos de verificação in loco permite a confirmação das condições reais de funcionamento dos estabelecimentos. Como resultado, torna-se viável o monitoramento contínuo de empresas sem o devido licenciamento, bem como a adoção de medidas administrativas e fiscais mais eficazes, contribuindo para o ordenamento urbano, o cumprimento da legislação vigente e o incremento da arrecadação municipal.

No contexto da reforma tributária, destaca-se a necessidade de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de modo a adequá-lo às novas diretrizes normativas, promover maior alinhamento com os princípios de simplificação, transparência e harmonização fiscal, e garantir segurança jurídica na aplicação dos tributos. Essa adequação normativa, associada à modernização dos cadastros, fortalece a governança tributária e amplia a eficiência dos mecanismos de fiscalização e arrecadação.

4. METAS PARA 2026

- Com base no histórico de arrecadação e nas ações planejadas, ficam estabelecidas as seguintes metas para o exercício de 2026:
- Aumentar a arrecadação própria municipal;
- Reduzir a inadimplência tributária através de notificações de cobranças e regularização, em especial os débitos de maior impacto na arrecadação;
- Fortalecer a integridade dos cadastros fiscais de contribuintes, assegurando a correta identificação de pessoas físicas e jurídicas sujeitas à tributação municipal;
- Atualizar no mínimo **20% do cadastro imobiliário** com uso de geoprocessamento;
- Revisar **100% dos pedidos de isenção e redução de IPTU**;
- Identificar e regularizar imóveis não cadastrados;

- Fiscalizar **empresas de maior relevância econômica** e em segmentos com maior propensão à evasão ou omissão de tributos;
- Intensificar o cruzamento de dados com a Receita Federal;
- Promover programas de conscientização tributária, com foco na importância da arrecadação municipal e seus reflexos diretos na coletividade;
- Priorizar a capacitação técnica e continuada dos servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização.

5. TRIBUTOS ABRANGIDOS

O presente plano de fiscalização abrange os tributos municipais, especialmente:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- Taxas de serviços públicos e de fiscalização

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6.1 LICENCIAMENTOS/ALVARÁS

A priorização das ações fiscais referentes aos licenciamentos será baseada em análise de risco, considerando:

Alto risco

- Empresas sem alvará ativo;
- Construções não regularizadas;
- Contribuintes com histórico de inadimplência;
- Divergências entre faturamento declarado e estimado.

Médio risco

- Empresas com inconsistências cadastrais;
- Imóveis com indícios de ampliação não declarada;
- Atividades com baixa conformidade tributária.

Baixo risco

- Contribuintes regulares;
- Empresas com histórico de conformidade;

- Imóveis sem alterações recentes.

6.2 FISCALIZAÇÃO DO ISS

A fiscalização do ISS seguirá os seguintes critérios:

Ranking de arrecadação

Com base no ranking de arrecadação dos últimos 12 meses serão fiscalizados os 20 primeiros, por meio de cruzamento de dados.

7. AUTORREGULARIZAÇÃO

Reconhecendo que o processo de autorregularização é um instrumento de estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias, o Departamento de Receita e Fiscalização comunicará de forma educativa e orientativa seus contribuintes das inconsistências apuradas, permitindo, assim, a regularização de forma espontânea, previamente a qualquer procedimento de fiscalização.

Nesse contexto, os contribuintes serão orientados quanto às medidas necessárias para a correção das divergências identificadas, incluindo prazos, formas de retificação e eventuais encargos incidentes. O objetivo é promover maior transparência na relação entre os contribuintes e a administração tributária, bem como facilitar o cumprimento das obrigações tributárias de maneira simples e acessível.

Adicionalmente, o processo busca fortalecer a cultura de conformidade fiscal, reduzindo a necessidade de ações coercitivas e otimizando a atuação da administração tributária. Ao incentivar a regularização voluntária, cria-se um ambiente mais colaborativo e eficiente, ao mesmo tempo que promove o ingresso de receitas sem necessidade de processos contenciosos.

8. AÇÕES DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Serão adotadas estratégias para recuperação de créditos tributários:

- Promover ações para estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias;
- Notificação de contribuintes inadimplentes;
- Protesto de dívida ativa;
- Execução fiscal;
- Programas de regularização (REFIS, se instituído);
- Monitoramento contínuo da inadimplência.

9. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Para o exercício de 2026, serão priorizadas as seguintes iniciativas:

- Utilização continuada do programa QGIS, para atualização de cadastro imobiliário;
- Integração de sistemas municipais com bases estaduais e federais, firmados por convênios;
- Automatização de rotinas fiscais;

10. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Departamento de Receita e Fiscalização contará com a seguinte estrutura:

Equipe

Fiscais de tributos;

Técnicos administrativos;

Apoio operacional.

Atribuições

Fiscalização tributária;

Atualização cadastral;

Análise de processos;

Atendimento ao contribuinte;

Execução de ações de cobrança.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	TRIMESTRE			
		1º	2º	3º	4º
Planejamento das ações fiscais	Definição de prioridades, metas e contribuintes a serem fiscalizados	X			
Levantamento de inconsistências	Identificação de cadastros com irregularidades	X	X		
Atualização cadastral imobiliária	Revisão de áreas e dados com uso de do programa de georreferenciamento	X	X		
Revisão de isenções e reduções de IPTU	Análise dos pedidos conforme legislação vigente	X	X		
Atualização cadastral mobiliária	Atualizar cadastros de empresas e contribuintes a partir de bases externas.	X	X	X	X
Monitoramento do Cadastro Mobiliário	Garantir que todas as atividades econômicas sujeitas a taxa estejam cadastradas, licenciadas e com alvarás	X	X	X	X

	válidos.				
Fiscalização de ISSQN	Detectar irregularidades no ISS por cruzamento de dados	X	X	X	X
Acompanhamento de Grandes Contribuintes	Monitorar empresas responsáveis por grande parte da arrecadação	X	X	X	X
Cruzamento de dados	Integração com Receita Federal e REDESIM	X	X	X	X
Fiscalizações in loco	Verificação presencial de empresas que apresentarem divergência cadastral ou estiverem irregulares.	X	X	X	X
Revisão da PGV	Atualização dos valores venais dos imóveis			X	
Fiscalização de Serviços Cartorários e Bancários	Conferir recolhimento de ISS devido por cartórios e instituições financeiras.	X	X	X	X
Acompanhamento da arrecadação	Monitoramento das receitas municipais	X	X	X	X
Cobrança administrativa	Notificação de contribuintes inadimplentes		X	X	X
Fomentar a autorregularização	Promover ações para estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias	X	X	X	X
Análise de Obras Concluídas para IPTU	Incorporar construções concluídas ao cadastro para lançamento.	X	X	X	X
Monitoramento de Imunidade e Não Incidência de ITBI	Verificar pedidos relacionados à integralização de capital	X	X	X	X
Consolidação de dados	Organização das informações do exercício				X
Avaliação de resultados	Verificação do cumprimento das metas				X
Planejamento para 2027	Definição de diretrizes futuras				X
Ajustes normativos e operacionais	Revisão de procedimentos e legislação				X

12. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente Plano, espera-se:

- Incremento da arrecadação municipal;
- Redução da evasão fiscal;
- Aprimoramento na qualidade dos cadastros;
- Maior justiça fiscal;
- Aumento da conformidade tributária;
- Fortalecimento da gestão pública.

13. LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES

Lei 1335/2002 Código Tributário Municipal

Lei 1385/2003 Lei do ISSQN

Lei 2598/2024 Código de Posturas

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Fiscalização Tributária poderá ser revisado ao longo do exercício de 2026, conforme necessidade administrativa ou alterações no cenário econômico e legislativo.

Sua execução será acompanhada continuamente pelo Departamento de Receita e Fiscalização, com a elaboração de relatórios periódicos de desempenho.